



LEI MUNICIPAL Nº 2.114/2024  
DE 05 DE MARÇO DE 2024

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 256.550,68 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 2.065/2023 EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, mediante Decreto, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 2.084/2023 – Exercício 2024, no valor de R\$ 253.505,64 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), na seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	VALORES
UNIDADE: 08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.122.006 – AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA TC 2037/2023-SEAF	
4.4.90.00.00.00.00.00.02.701-APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.02.500-APLICAÇÕES DIRETAS	8.505,64
20.122.006 – AQUISIÇÃO DE CARRETA TC 2039/2023-SEAF	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.701-APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
UNIDADE: 10.03 – CULTURA E LAZER	
13.392.048 – AQUISIÇÃO MATERIAL ACUSTICO TC 2062/2023-SECEL	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.701-APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	253.505,64

**Artigo 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço de 2023 e Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, respectivamente aos Termos de Convênios 2037/2023 e 2039/2023 ambos firmados com a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar- SEAF e Termo de Convênio 2062/2023 firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte E Lazer- SECEL.

FONTE DE RECURSO	CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT 31/12/2023
02.701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	34.311-0	180.000,00	0,00	180.000,00
02.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		8.505,64	0,00	8.505,64
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS				188.505,64

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
------------------	----------------------	-------



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ: 03.238.862/0001-45



01.701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	EMENDA PARLAMENTAR - AQ. CARRETA SEAF	40.000,00
01.701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	EMENDA PARLAMENTAR - AQ. MATERIAL ACUSTICO SECEL	25.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS</b>		<b>65.000,00</b>

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, mediante decreto, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 2.084/2023 - Exercício 2024, no valor de **R\$ 3.045,04 (três mil e quarenta e cinco reais e quatro centavos)** para contrapartida aos referidos Termos de Convênios, na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	VALORES
UNIDADE: 08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.122.006– AQUISIÇÃO DE CARRETA TC 2039/2023-SEAF	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.500-APLICAÇÕES DIRETAS	1.660,11
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
UNIDADE: 10.03 – CULTURA E LAZER	
13.392.048 – AQUISIÇÃO MATERIAL ACÚSTICO TC 2062/2023-SECEL	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.500-APLICAÇÕES DIRETAS	1.384,93
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>RS 3.045,04</b>


**Artigo 4º** - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 3º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 3.045,04 (três mil e quarenta e cinco reais e quatro centavos)** Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas), na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	VALORES
UNIDADE: 08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.122.006.1.149 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (229) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500-APLICAÇÕES DIRETAS	1.660,11
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
UNIDADE: 10.03 – CULTURA E LAZER	
13.392.048.1.095 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (281) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500-APLICAÇÕES DIRETAS	1.384,93
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>RS 3.045,04</b>

**Artigo 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021 – Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 2.065/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2023.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2024.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024